



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ce6ca88-2249-4d1c-bcc2-e5db346ff32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023**

Aos 03 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

**VENCEDOR:** COOPREVAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE

**CNPJ:** 23.603.887/0001-08

**TOTAL:** 3.850.545,60

**1 - Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.**

| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO                                    | MARCA | UNID. | QUANT.       |
|-----------------|--|-------|-------|--------------|
| 1               | SERVIÇOS ATIVIDADE DE AUXILIAR EM FARMACIA       | N/C   | HORA  | 15840        |
| 2               | SERVIÇOS ATIVIDADE EM EDUCAÇÃO FISICA            | N/C   | HORA  | 2640         |
| 3               | SERVIÇOS ATIVIDADE EM ENFERMAGEM                 | N/C   | HORA  | 23760        |
| 4               | SERVIÇOS ATIVIDADE EM FONOAUDIOLOGIA             | N/C   | HORA  | 2640         |
| 5               | SERVIÇOS ATIVIDADE EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM      | N/C   | HORA  | 58080        |
| 6               | SERVIÇOS ATIVIDADE FARMACÊUTICA                  | N/C   | HORA  | 2640         |
| 7               | SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | N/C   | HORA  | 13200        |
| 8               | SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM FISIOTERAPIA            | N/C   | HORA  | 10560        |
| 9               | SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM NUTRIÇÃO                | N/C   | HORA  | 5280         |
| 10              | SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM PSICOLOGIA              | N/C   | HORA  | 2640         |
| 11              | SERVIÇOS DE ATIVIDADE EM SERVIÇO SOCIAL          | N/C   | HORA  | 2640         |
| 12              | SERVIÇOS DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA               | N/C   | HORA  | 18480        |
| 13              | SERVIÇOS MÉDICOS ATIVIDADE CLÍNICA GERAL         | N/C   | HORA  | 7920         |
| 14              | SERVIÇOS MÉDICOS DE ATIVIDADE CARDIOLOGICA       | N/C   | HORA  | 2640         |
| Total do Lote 1 |  |       |       | 3.850.545,60 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério a contratar ou a renovar as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se

NIELLY DE SOUZA  
 FERREIRA:01495455505  
 Assinado de forma digital por  
 NIELLY DE SOUZA  
 FERREIRA:01495455505  
 Dados: 2023.05.03 14:44:56 -03'00'



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, deixar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito

NIELLY DE SOUZA  
FERREIRA:01495455505

Assinado de forma digital por  
NIELLY DE SOUZA  
FERREIRA:01495455505  
Dados: 2023.05.03 14:45:10 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.fcc.pe.gov.br/epp/v/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=66ec6ab8-2249-4c1c-bcc2-65db34d4f32f>



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eicjcofpe.gov.br/epi/validador/segur/CodigodoDocumento?docId=ca8-2249-de1e-b0c2-e5db34df132f>

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

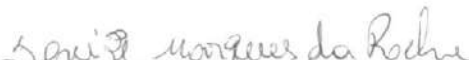
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COOPREVAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE.  
23.603.887/0001-08  
Valor: R\$ 3.850.545,60

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
DENIZE MARQUES DA ROCHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NIELLY DE SOUZA  
FERREIRA:014954555  
05  
Assinado de forma digital por  
NIELLY DE SOUZA  
FERREIRA:01495455505  
Dados: 2023.05.03 14:45:23 -03'00'  
COOPREVAUDE – COOPERATIVA DE  
TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE  
SAUDE




## ATA FINAL

Fundo Municipal de Educação Vertente do Lério  
 Fundo Municipal de Educação Vertente do Lério  
 Registro de Preços Eletrônico - 2/2023

### Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 09/03/2023 09:12 | 10/03/2023 08:00    | 20/03/2023 08:30     | 23/03/2023 08:29   | 23/03/2023 08:30 |

### Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição   | V. Referência | Qtde         | Unidade | Situação   | Julgamento  |
|------|------|---|---------------|--------------|---------|------------|-------------|
| 0001 |      |   |               |              |         |            |             |
|      | 0001 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO                               | 16,46         | 102.960,0000 | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0002 | SERVIÇO DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGISTICA                                 | 22,70         | 78.624,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0003 | SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS                                     | 24,94         | 7.488,0000   | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0004 | SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS | 18,95         | 14.976,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0005 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                  | 16,46         | 43.056,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0006 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO                                | 24,84         | 52.416,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0007 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PORTARIA  | 16,46         | 33.696,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0008 | SERVIÇOS DE MONITORIA E APOIO PARA ALUNOS                                   | 22,45         | 89.856,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      | 0009 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS                          | 18,71         | 13.104,0000  | h       | Homologado | Menor Preço |
|      |      | VALOR TOTAL ESTIMADO  | 8.777.826,72  |              |         |            |             |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                |
|--------------------|--------------------------|
| 09/03/2023 - 09:10 | EDITAL.pdf               |
| 31/03/2023 - 15:51 | vertente do lero (1).pdf |

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data               | Assunto                                  | Frase   |
|--------------------|--|---|
| 23/03/2023 - 09:04 | Negociação aberta para o processo 2/2023 | Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 2/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

### Vencedores

| Lote | Item | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor de Referência | Valor Total |
|------|------|---------|------------|--------|-------------------|------|---------------------|-------------|
|------|------|---------|------------|--------|-------------------|------|---------------------|-------------|

*[Handwritten signature]*



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/04/2023 às 12:53:13.  
 Código verificador: 4C94A1





| 0001 | Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde |     |     |              |       |  |
|------|--|-----|-----|--------------|-------|--|
| 0001 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  | N/C | N/C | 102.960,0000 | 13,74 | 1.414.670,40   |
| 0002 | SERVIÇO DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGÍSTICA  | N/C | N/C | 78.624,0000  | 18,95 | 1.489.924,80   |
| 0003 | SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS  | N/C | N/C | 7.488,0000   | 20,82 | 155.900,16   |
| 0004 | SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS  | N/C | N/C | 14.976,0000  | 15,83 | 237.070,08   |
| 0005 | SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS   | N/C | N/C | 43.056,0000  | 13,74 | 591.589,44   |
| 0006 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO   | N/C | N/C | 52.416,0000  | 20,82 | 1.091.301,12   |
| 0007 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PORTARIA   | N/C | N/C | 33.696,0000  | 13,74 | 462.983,04   |
| 0008 | SERVIÇOS DE MONITORIA E APOIO PARA ALUNOS  | N/C | N/C | 89.856,0000  | 18,74 | 1.683.901,44   |
| 0009 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS   | N/C | N/C | 13.104,0000  | 15,62 | 204.684,48   |
|      | VENCEDOR   |     |     |              |       | 7.332.024,96   |
|      |  |     |     |              |       | DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                    | Declaração  |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital      | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.   |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |
| Declaração de Não-Emprego de Menores      | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade                  | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.  |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Fornecedor                  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade   | Lance     | Valor Total      | LC Fis |
|-----------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|--------------|-----------|------------------|--------|
| Pemambuco Conservadora Ltda | 02.633.574/0001-22 | 21/03/2023 - 11:17:55 | N/C    | N/C               | 102.960,0000 | R\$ 16,46 | R\$ 1.694.721,60 | Nat    |



*Assinado*



|  |                    |                       |               |               |              |           |                  |     |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|------------------|-----|
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 22/03/2023 - 16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica | 102.960.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 1.694.721,60 | Não |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 22/03/2023 - 17:36:20 | N/C           | N/C           | 102.960.0000 | R\$ 14,80 | R\$ 1.523.808,00 | Sim |
| ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | 22/03/2023 - 22:02:39 | N/C           | N/C           | 102.960.0000 | R\$ 16,41 | R\$ 1.689.573,60 | Sim |
| GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | 23/03/2023 - 06:51:25 | N/C           | N/C           | 102.960.0000 | R\$ 15,50 | R\$ 1.595.880,00 | Sim |
| CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | 23/03/2023 - 07:24:23 | N/C           | N/C           | 102.960.0000 | R\$ 15,60 | R\$ 1.606.176,00 | Sim |

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGISTICA**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total      | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|------------------|-------------|
| Pernambuco Conservadora Ltda   | 02.633.574/0001-22 | 21/03/2023 - 11:18:52 | N/C           | N/C               | 78.624.0000 | R\$ 22,70 | R\$ 1.784.764,80 | Não         |
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 22/03/2023 - 16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 78.624.0000 | R\$ 22,70 | R\$ 1.784.764,80 | Não         |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 22/03/2023 - 17:40:41 | N/C           | N/C               | 78.624.0000 | R\$ 20,41 | R\$ 1.604.716,84 | Sim         |
| ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | 22/03/2023 - 22:02:39 | N/C           | N/C               | 78.624.0000 | R\$ 22,69 | R\$ 1.783.978,56 | Sim         |
| GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | 23/03/2023 - 06:55:17 | N/C           | N/C               | 78.624.0000 | R\$ 20,00 | R\$ 1.572.480,00 | Sim         |
| CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | 23/03/2023 - 07:24:40 | N/C           | N/C               | 78.624.0000 | R\$ 20,50 | R\$ 1.611.792,00 | Sim         |

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| Pernambuco Conservadora Ltda   | 02.633.574/0001-22 | 21/03/2023 - 11:19:50 | N/C           | N/C               | 7.488.0000 | R\$ 24,94 | RS 186.750,72 | Não         |
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 22/03/2023 - 16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 7.488.0000 | R\$ 24,94 | RS 186.750,72 | Não         |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 22/03/2023 - 17:41:50 | N/C           | N/C               | 7.488.0000 | R\$ 22,43 | RS 167.955,84 | Sim         |
| ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | 22/03/2023 - 22:02:39 | N/C           | N/C               | 7.488.0000 | R\$ 24,94 | RS 186.750,72 | Sim         |
| GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | 23/03/2023 - 06:55:31 | N/C           | N/C               | 7.488.0000 | R\$ 23,00 | RS 172.224,00 | Sim         |
| CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | 23/03/2023 - 07:25:05 | N/C           | N/C               | 7.488.0000 | R\$ 23,10 | RS 172.972,80 | Sim         |

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|---------------|-------------|
| Pernambuco Conservadora Ltda   | 02.633.574/0001-22 | 21/03/2023 - 11:22:39 | N/C           | N/C               | 14.976.0000 | R\$ 18,95 | RS 283.795,20 | Não         |
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 22/03/2023 - 16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 14.976.0000 | R\$ 18,95 | RS 283.795,20 | Não         |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 22/03/2023 - 17:43:08 | N/C           | N/C               | 14.976.0000 | R\$ 17,05 | RS 255.340,80 | Sim         |





|   |                        |                          |     |     |             |           |                |     |
|---|------------------------|--------------------------|-----|-----|-------------|-----------|----------------|-----|
| ESTRATEGICA<br>SERVICOS E<br>REPRESENTACOES<br>EIRELI | 08.735.199/0001-<br>08 | 22/03/2023 -<br>22:02:39 | N/C | N/C | 14.976.0000 | R\$ 18,95 | R\$ 283.795,20 | Sim |
| GENESIS SERVICOS<br>DE TERCEIRIZACAO<br>LTDA          | 28.594.543/0001-<br>01 | 23/03/2023 -<br>06:55:48 | N/C | N/C | 14.976.0000 | R\$ 17,00 | R\$ 254.592,00 | Sim |
| CARMEM DANIELA DA<br>COSTA SANTANA                    | 42.894.946/0001-<br>99 | 23/03/2023 -<br>07:25:29 | N/C | N/C | 14.976.0000 | R\$ 17,10 | R\$ 256.089,60 | Sim |

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF               | Data                     | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total    | LC<br>123/2006 |
|--|------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|----------------|----------------|
| Pernambuco<br>Conservadora Ltda  | 02.633.574/0001-<br>22 | 21/03/2023 -<br>11:24:18 | N/C           | N/C               | 43.056.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 708.701,76 | Não            |
| CONTEC<br>CONTRUCOES E<br>SERVICOS EIRELI  | 20.800.899/0001-<br>34 | 22/03/2023 -<br>16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 43.056.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 708.701,76 | Não            |
| DINAMICA<br>COOPERATIVA DE<br>TRABALHO E<br>SERVICOS GERAIS E<br>ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-<br>09 | 22/03/2023 -<br>17:43:53 | N/C           | N/C               | 43.056.0000 | R\$ 14,80 | R\$ 637.228,80 | Sim            |
| ESTRATEGICA<br>SERVICOS E<br>REPRESENTACOES<br>EIRELI                            | 08.735.199/0001-<br>08 | 22/03/2023 -<br>22:02:39 | N/C           | N/C               | 43.056.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 708.701,76 | Sim            |
| GENESIS SERVICOS<br>DE TERCEIRIZACAO<br>LTDA                                     | 28.594.543/0001-<br>01 | 23/03/2023 -<br>06:57:08 | N/C           | N/C               | 43.056.0000 | R\$ 15,50 | R\$ 667.368,00 | Sim            |
| CARMEM DANIELA DA<br>COSTA SANTANA   | 42.894.946/0001-<br>99 | 23/03/2023 -<br>07:25:48 | N/C           | N/C               | 43.056.0000 | R\$ 15,60 | R\$ 671.673,60 | Sim            |

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF               | Data                     | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total      | LC<br>123/2006 |
|--|------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|------------------|----------------|
| Pernambuco<br>Conservadora Ltda  | 02.633.574/0001-<br>22 | 21/03/2023 -<br>11:25:01 | N/C           | N/C               | 52.416.0000 | R\$ 24,84 | R\$ 1.302.013,44 | Não            |
| CONTEC<br>CONTRUCOES E<br>SERVICOS EIRELI  | 20.800.899/0001-<br>34 | 22/03/2023 -<br>16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 52.416.0000 | R\$ 24,84 | R\$ 1.302.013,44 | Não            |
| DINAMICA<br>COOPERATIVA DE<br>TRABALHO E<br>SERVICOS GERAIS E<br>ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-<br>09 | 22/03/2023 -<br>17:44:33 | N/C           | N/C               | 52.416.0000 | R\$ 22,43 | R\$ 1.175.690,88 | Sim            |
| ESTRATEGICA<br>SERVICOS E<br>REPRESENTACOES<br>EIRELI                            | 08.735.199/0001-<br>08 | 22/03/2023 -<br>22:02:39 | N/C           | N/C               | 52.416.0000 | R\$ 24,84 | R\$ 1.302.013,44 | Sim            |
| GENESIS SERVICOS<br>DE TERCEIRIZACAO<br>LTDA                                     | 28.594.543/0001-<br>01 | 23/03/2023 -<br>06:57:01 | N/C           | N/C               | 52.416.0000 | R\$ 23,00 | R\$ 1.205.568,00 | Sim            |
| CARMEM DANIELA DA<br>COSTA SANTANA   | 42.894.946/0001-<br>99 | 23/03/2023 -<br>07:37:54 | N/C           | N/C               | 52.416.0000 | R\$ 23,10 | R\$ 1.210.809,60 | Sim            |

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PORTARIA**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF               | Data                     | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total    | LC<br>123/2006 |
|--|------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|----------------|----------------|
| Pernambuco<br>Conservadora Ltda  | 02.633.574/0001-<br>22 | 21/03/2023 -<br>11:26:59 | N/C           | N/C               | 33.696.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 554.636,16 | Não            |
| CONTEC<br>CONTRUCOES E<br>SERVICOS EIRELI  | 20.800.899/0001-<br>34 | 22/03/2023 -<br>16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 33.696.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 554.636,16 | Não            |
| DINAMICA<br>COOPERATIVA DE<br>TRABALHO E<br>SERVICOS GERAIS E<br>ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-<br>09 | 22/03/2023 -<br>17:45:03 | N/C           | N/C               | 33.696.0000 | R\$ 14,80 | R\$ 498.700,80 | Sim            |
| ESTRATEGICA<br>SERVICOS E<br>REPRESENTACOES<br>EIRELI                            | 08.735.199/0001-<br>08 | 22/03/2023 -<br>22:02:39 | N/C           | N/C               | 33.696.0000 | R\$ 16,46 | R\$ 554.636,16 | Sim            |
| GENESIS SERVICOS<br>DE TERCEIRIZACAO<br>LTDA                                     | 28.594.543/0001-<br>01 | 23/03/2023 -<br>06:57:28 | N/C           | N/C               | 33.696.0000 | R\$ 15,50 | R\$ 522.288,00 | Sim            |
| CARMEM DANIELA DA<br>COSTA SANTANA   | 42.894.946/0001-<br>99 | 23/03/2023 -<br>07:27:15 | N/C           | N/C               | 33.696.0000 | R\$ 15,60 | R\$ 525.657,60 | Sim            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 Fls. 300  
 Vertente do Lênio





**LOTE 0001 - ITEM 0008 - SERVIÇOS DE MONITORIA E APOIO PARA ALUNOS**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total      | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|------------------|-------------|
| Pernambuco Conservadora Ltda   | 02.633.574/0001-22 | 21/03/2023 - 11:27:41 | N/C           | N/C               | 89.856,0000 | R\$ 22,45 | R\$ 2.017.267,20 | Não         |
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 22/03/2023 - 16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 89.856,0000 | R\$ 22,45 | R\$ 2.017.267,20 | Não         |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 22/03/2023 - 17:45:38 | N/C           | N/C               | 89.856,0000 | R\$ 20,19 | R\$ 1.814.192,64 | Sim         |
| ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | 22/03/2023 - 22:02:39 | N/C           | N/C               | 89.856,0000 | R\$ 22,44 | R\$ 2.016.368,64 | Sim         |
| GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | 23/03/2023 - 06:57:49 | N/C           | N/C               | 89.856,0000 | R\$ 20,00 | R\$ 1.797.120,00 | Sim         |
| CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | 23/03/2023 - 07:27:36 | N/C           | N/C               | 89.856,0000 | R\$ 20,10 | R\$ 1.806.105,60 | Sim         |

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo        | Marca/ Fabricante | Quantidade  | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|---------------|-------------|
| Pernambuco Conservadora Ltda   | 02.633.574/0001-22 | 21/03/2023 - 11:28:20 | N/C           | N/C               | 13.104,0000 | R\$ 18,71 | RS 245.175,84 | Não         |
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 22/03/2023 - 16:59:47 | Não se aplica | Não se aplica     | 13.104,0000 | R\$ 18,71 | RS 245.175,84 | Não         |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 22/03/2023 - 17:46:39 | N/C           | N/C               | 13.104,0000 | R\$ 16,82 | RS 220.409,28 | Sim         |
| ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | 22/03/2023 - 22:02:39 | N/C           | N/C               | 13.104,0000 | R\$ 18,71 | RS 245.175,84 | Sim         |
| GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | 23/03/2023 - 06:58:05 | N/C           | N/C               | 13.104,0000 | R\$ 16,00 | RS 209.684,00 | Sim         |
| CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | 23/03/2023 - 07:28:00 | N/C           | N/C               | 13.104,0000 | R\$ 16,10 | RS 210.974,40 | Sim         |

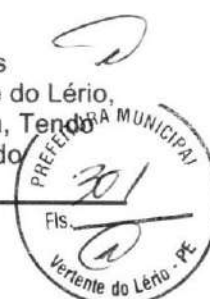
**Validade das Propostas**

| Fornecedor   | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| Pernambuco Conservadora Ltda   | 02.633.574/0001-22 | 90 dias                    |
| ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | 60 dias                    |
| CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | 60 dias                    |
| GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | 60 dias                    |
| DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | 60 dias                    |
| CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | 60 dias                    |

**Lances Enviados**

0001 - Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, tendo como Órgão Participante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

| Data                  | Valor                   | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|-------------------------|--|----------|
| 21/03/2023 - 11:28:20 | 8.777.826,72 (proposta) | 02.633.574/0001-22 - Pernambuco Conservadora Ltda        | Válido   |
| 22/03/2023 - 16:59:47 | 8.777.826,72 (proposta) | 20.800.899/0001-34 - CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI | Válido   |







Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ce6cab8-2249-4c1c-bcc2-e5db346f32f1

|                       |                         |   |        |
|-----------------------|-------------------------|---|--------|
| 22/03/2023 - 17:46:39 | 7.898.042,88 (proposta) | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 22/03/2023 - 22:02:39 | 8.770.993,92 (proposta) | 08.735.199/0001-08 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | Válido |
| 23/03/2023 - 06:58:05 | 7.997.184,00 (proposta) | 28.594.543/0001-01 - GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | Válido |
| 23/03/2023 - 07:37:54 | 8.072.251,20 (proposta) | 42.894.946/0001-99 - CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | Válido |
| 23/03/2023 - 08:47:58 | 7.798.123,41            | 02.633.574/0001-22 - Pernambuco Conservadora Ltda   | Válido |
| 23/03/2023 - 08:48:46 | 7.798.000,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:49:45 | 7.797.800,00            | 02.633.574/0001-22 - Pernambuco Conservadora Ltda   | Válido |
| 23/03/2023 - 08:50:18 | 7.797.700,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:50:34 | 7.797.600,00            | 08.735.199/0001-08 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | Válido |
| 23/03/2023 - 08:51:04 | 7.797.500,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:52:32 | 7.797.400,00            | 02.633.574/0001-22 - Pernambuco Conservadora Ltda   | Válido |
| 23/03/2023 - 08:52:47 | 7.797.000,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:54:02 | 7.799.000,00            | 42.894.946/0001-99 - CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | Válido |
| 23/03/2023 - 08:54:03 | 7.796.900,00            | 02.633.574/0001-22 - Pernambuco Conservadora Ltda   | Válido |
| 23/03/2023 - 08:54:16 | 7.700.000,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:54:53 | 7.699.900,00            | 08.735.199/0001-08 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | Válido |
| 23/03/2023 - 08:55:10 | 7.600.000,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:55:40 | 7.610.035,68            | 20.800.899/0001-34 - CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | Válido |
| 23/03/2023 - 08:55:45 | 7.601.050,00            | 42.894.946/0001-99 - CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | Válido |
| 23/03/2023 - 08:57:18 | 7.589.900,00            | 28.594.543/0001-01 - GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | Válido |
| 23/03/2023 - 08:57:26 | 7.500.000,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 08:58:44 | 7.499.900,00            | 08.735.199/0001-08 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | Válido |
| 23/03/2023 - 08:58:56 | 7.400.000,00            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |
| 23/03/2023 - 09:17:25 | 7.332.024,96            | 43.561.525/0001-09 - DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | Válido |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|
|            |           |             |        |                    |                   |                 |         |



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/04/2023 às 12:53:13.  
 Código verificador: 4C94A1





## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

| Intenção de Recurso | Recurso            | Contrarrazão       |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 27/03/2023 - 15:00  | 31/03/2023 - 18:00 | 05/04/2023 - 18:00 |

**0001 - Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde**

### Intenções de Recurso

| CNPJ   | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 08.735.199/0001-08<br>ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI | 27/03/2023 - 14:26:37 | Declaramos intenção de recurso contra a decisão de declarar vencedora a cooperativa por descumprimento as normas do que pede a art 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017 e descumprimento do disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, "PAR" 2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971. | Defendo    |

## Classificação Parcial

**LOTE 0001 - Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FME através da Secretaria de Educação de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde**

| Classif. | Fornecedor   | CPF/CNPJ           | Situação <sup>1</sup> | Valor Global |
|----------|--|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1º       | DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS | 43.561.525/0001-09 | Arrematante           | 7.332.024,96 |
| 2º       | ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                         | 08.735.199/0001-08 | Classificado          | 7.499.900,00 |
| 3º       | GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA                               | 28.594.543/0001-01 | Classificado          | 7.599.900,00 |
| 4º       | CARMEM DANIELA DA COSTA SANTANA                                      | 42.894.946/0001-99 | Classificado          | 7.601.050,00 |
| 5º       | CONTEC CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI                                  | 20.800.899/0001-34 | Classificado          | 7.610.035,68 |
| 6º       | Pemambuco Conservadora Ltda  | 02.633.574/0001-22 | Classificado          | 7.796.900,00 |

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

| Data                  | Apelido | Frase   |
|-----------------------|---------|---|
| 23/03/2023 - 08:36:56 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 23/03/2023 - 08:44:59 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 23/03/2023 - 08:45:00 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 23/03/2023 - 08:45:00 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.  |
| 23/03/2023 - 08:45:09 | Sistema | O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 23/03/2023 - 08:45:09 | Sistema | O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 23/03/2023 - 09:00:56 | Sistema | O lote 0001 foi encerrado.  |



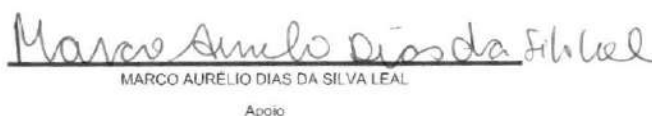
*Assinado*





|                       |                         |   |
|-----------------------|-------------------------|---|
| 23/03/2023 - 09:04:28 | Sistema                 | O lote 0001 teve como arrematante DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - COOP com lance de R\$ 7.400.000,00.  |
| 23/03/2023 - 09:04:28 | Sistema                 | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.  |
| 23/03/2023 - 09:05:04 | Sistema                 | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/03/2023 às 11:30.   |
| 23/03/2023 - 09:13:42 | Pregoeiro               | Solicito a proposta realinhada juntamente com a composição de preços conforme termos do edital.   |
| 23/03/2023 - 09:17:25 | Sistema                 | O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7.332.024,96.  |
| 23/03/2023 - 09:34:21 | Sistema                 | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.   |
| 23/03/2023 - 09:36:24 | F. DINAMICA COOPERAT... | Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro, chegamos no menor valor possível, já enviamos a proposta reajusta e composição de custos.  |
| 23/03/2023 - 11:47:59 | Pregoeiro               | Informo que a reunião terá continuidade na data 27.03.2023 às 14h00min para uma análise.  |
| 27/03/2023 - 14:12:11 | Pregoeiro               | Boa tarde a todos   |
| 27/03/2023 - 14:15:57 | Sistema                 | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.   |
| 27/03/2023 - 14:16:07 | Sistema                 | Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.   |
| 27/03/2023 - 14:16:50 | Sistema                 | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2023 às 15:00.   |
| 27/03/2023 - 14:26:37 | Sistema                 | O fornecedor ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.   |
| 27/03/2023 - 14:51:41 | Sistema                 | Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.  |
| 27/03/2023 - 14:51:41 | Sistema                 | Intenção: Declaramos intenção de recurso contra a decisão de declarar vencedora a cooperativa por descumprimento as normas do que pede a art 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017 e descumprimento do disposto nos arts. 4º, inciso XI, inciso I e 42, PAR 2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971. |
| 28/03/2023 - 08:44:23 | Sistema                 | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 31/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 03/04/2023 às 18:00.  |
| 31/03/2023 - 15:51:43 | Sistema                 | Atendendo à solicitação da Prefeitura, o prazo limite de contrarrazão foi definido para 05/04/2023, às 18:00.   |
| 03/04/2023 - 12:31:22 | Sistema                 | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.  |
| 03/04/2023 - 12:46:35 | Sistema                 | O lote 0001 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.  |
| 03/04/2023 - 12:49:17 | Sistema                 | O Lote 0001 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.  |

  
Jose Fernandes da Rocha Neto  
Pregoeiro

  
MARCO AURELIO DIAS DA SILVA LEAL  
Apoio

  
Maria de Jesus Dias de França  
Apoio



Araripina





## ATA FINAL

Fundo Municipal de Educação Vertente do Lério  
 Fundo Municipal de Educação Vertente do Lério  
 Pregão Eletrônico - 3/2023

### Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 10/03/2023 09:51 | 13/03/2023 08:00    | 21/03/2023 08:30     | 24/03/2023 08:29   | 24/03/2023 08:30 |

### Itens Licitados

| Código | Produto   | V. Referência | Qtde       | Unidade | Situação   |
|--------|---|---------------|------------|---------|------------|
| 0001   | AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO DE SEMENTE SÁDIA DE AVEIA, SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA DE AVEIA OU AVIA EM FLOCOS, SENDO PRECOZIDA (INSTANTÂNEA), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 165G, ENTREGA PARCELADA. | 4,45          | 600,0000   | UN      | Homologado |
| 0002   | CARNE BOVINA TIPO PALETA COM OSSO COLORAÇÃO AVERMELHADA SEM PONTOS ESVERDEADOS OU BRANCOS, SEM PELE, CONGELADA A 18°C, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVEM CONTER DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ENTREGA PARCELADA  | 28,37         | 2.000,0000 | KG      | Homologado |
| 0003   | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS   | 6,74          | 1.200,0000 | KG      | Homologado |
| 0004   | EXTRATO DE TOMATE FEITO DO FRUTO SAUDÁVEL E PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM 270G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, ENTREGA PARCELADA.   | 3,79          | 3.400,0000 | UN      | Homologado |
| 0005   | FARINHA DE TRIGO EM PACOTE COM 1KG, BRANCA, COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.   | 5,73          | 240,0000   | KG      | Homologado |
| 0006   | GOIABA VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.  | 5,45          | 500,0000   | KG      | Homologado |
| 0007   | LEITE EM PÓ PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, EMBALAGEM EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA OU EM POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200 G, ENTREGA PARCELADA.  | 6,20          | 6.800,0000 | UN      | Homologado |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento  |
|--------------------|------------|
| 10/03/2023 - 09:50 | Edital.pdf |





## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data               | Assunto                                       | Frase   |
|--------------------|---|---|
| 24/03/2023 - 08:47 | Negociação aberta para o processo 3/2023      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4,5,6,7 do processo 3/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 24/03/2023 - 08:47 | Negociação aberta para o processo 3/2023      | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 3/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.             |
| 30/03/2023 - 13:48 | Documentos solicitados para o processo 3/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 3/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                      |

## Vencedores

| Código | Produto  | Fornecedor                    | Modelo                                   | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|--|-------------------------------|--|-------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001   | AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa com 12 unidades de 165g. Entrega Parcelada. | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | VEIA EM FLOCOS FINOS Produto             | QUARQUER          | 4,40                | 600,0000   | 2.640,00    |
| 0002   | CARNE BOVINA tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada   | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | ARNE BOVINA tipo paleta com osso coloraç | NORDESTE BOI      | 21,49               | 2.000,0000 | 42.980,00   |
| 0003   | CEBOLA branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas  | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | CEBOLA branca de primeira                | CEARCA            | 5,19                | 1.200,0000 | 6.228,00    |
| 0004   | EXTRATO DE TOMATE feito do fruto saudável e próprio para consumo humano, original de fábrica, embalagem com 270g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Entrega Parcelada.  | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | EXTRATO DE TOMATE                        | PALMERON          | 2,69                | 3.400,0000 | 9.146,00    |
| 0005   | FARINHA DE TRIGO em pacote com 1Kg, branca, com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.  | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | FARINHA DE TRIGO em pacote com 1Kg       | BOA SORTE         | 5,23                | 240,0000   | 1.255,20    |
| 0006   | GOIABA vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material tóxico e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | GOIABA vermelha; fresca;                 | CEARCA            | 5,40                | 500,0000   | 2.700,00    |





|      |  |                               |                                    |      |      |            |           |
|------|--|-------------------------------|------------------------------------|------|------|------------|-----------|
| 0007 | LEITE EM PÓ produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada. | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | LEITE EM PÓ produto em pó integral | CCGL | 5,70 | 6.800,0000 | 38.760,00 |
|------|--|-------------------------------|------------------------------------|------|------|------------|-----------|

## Declarações Obrigatórias

| Título                                    | Declaração  |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital      | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.   |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |
| Declaração de Não-Emprego de Menores      | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade                  | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.  |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - AVEIA EM FLOCOS FINOS** Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa com 12 unidades de 165g. Entrega Parcelada.

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                       | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total  | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|-------------|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:36:21 | VEIA EM FLOCOS FINOS Produto | QUARQUER          | 600,0000   | R\$ 4,40 | R\$ 2.640,00 | Sim         |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:55:29 | YOKI                         | YOKI              | 600,0000   | R\$ 4,45 | R\$ 2.670,00 | Sim         |
| IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 - 18:10:52 | QUAKER                       | QUAKER            | 600,0000   | R\$ 4,45 | R\$ 2.670,00 | Sim         |

**0002 - CARNE BOVINA** tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem deve conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:37:07 | ARNE BOVINA tipo paleta com osso coloraç | NORDESTE BOI      | 2.000,0000 | R\$ 28,00 | R\$ 56.000,00 | Sim         |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:56:03 | BOI BRASIL                               | BOI BRASIL        | 2.000,0000 | R\$ 28,37 | R\$ 56.740,00 | Sim         |
| IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 - 18:11:25 | MASTERBOI                                | MASTERBOI         | 2.000,0000 | R\$ 28,37 | R\$ 56.740,00 | Sim         |

**0003 - CEBOLA branca de primeira, in natura.** Com ausência de sujidades, parasitos e larvas

| Fornecedor                             | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total  | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|-------------|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES          | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:37:45 | CEBOLA branca de primeira | CEARCA            | 1.200,0000 | R\$ 6,70 | R\$ 8.040,00 | Sim         |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:56:36 | IN NATURA                 | IN NATURA         | 1.200,0000 | R\$ 6,74 | R\$ 8.088,00 | Sim         |





|   |                    |                          |           |           |            |          |              |     |
|---|--------------------|--------------------------|-----------|-----------|------------|----------|--------------|-----|
| IMPERIO<br>EMPREENHIMENTOS<br>COMERCIAIS E<br>SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 -<br>18:11:54 | IN NATURA | IN NATURA | 1.200,0000 | R\$ 6,74 | R\$ 8.088,00 | Sim |
|---|--------------------|--------------------------|-----------|-----------|------------|----------|--------------|-----|

**0004 - EXTRATO DE TOMATE feito do fruto saudável e próprio para consumo humano, original de fábrica, embalagem com 270g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, Entrega Parcelada.**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo            | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total   | LC  |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|------------|----------|---------------|-----|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:38:16 | EXTRATO DE TOMATE | PALMERON          | 3.400,0000 | R\$ 3,70 | R\$ 12.580,00 | Sim |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:59:58 | JULIETA           | JULIETA           | 3.400,0000 | R\$ 3,79 | R\$ 12.886,00 | Sim |
| IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 - 18:12:28 | XAVANTE           | XAVANTE           | 3.400,0000 | R\$ 3,79 | R\$ 12.886,00 | Sim |

**0005 - FARINHA DE TRIGO em pacote com 1Kg, branca, com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total  | LC  |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|-----|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:39:04 | FARINHA DE TRIGO em pacote com 1Kg | BOA SORTE         | 240,0000   | R\$ 5,73 | R\$ 1.375,20 | Sim |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:57:46 | PRIMOR                             | PRIMOR            | 240,0000   | R\$ 5,73 | R\$ 1.375,20 | Sim |
| IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 - 18:12:56 | BOA SORTE                          | BOA SORTE         | 240,0000   | R\$ 5,73 | R\$ 1.375,20 | Sim |

**0006 - GOIABA vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total  | LC  |
|--|--------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|-----|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:39:47 | GOIABA vermelha; fresca; | CEARCA            | 500,0000   | R\$ 5,40 | R\$ 2.700,00 | Sim |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:58:13 | IN NATURA                | IN NATURA         | 500,0000   | R\$ 5,45 | R\$ 2.725,00 | Sim |
| IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 - 18:13:32 | IN NATURA                | IN NATURA         | 500,0000   | R\$ 5,45 | R\$ 2.725,00 | Sim |

**0007 - LEITE EM PÓ produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.**

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                             | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total   | LC  |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------|---------------|-----|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 22/03/2023 - 10:40:25 | LEITE EM PÓ produto em pó integral | CCGL              | 6.800,0000 | R\$ 6,20 | R\$ 42.160,00 | Sim |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 23/03/2023 - 16:58:42 | BOM GOSTO                          | BOM GOSTO         | 6.800,0000 | R\$ 6,20 | R\$ 42.160,00 | Sim |
| IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 23/03/2023 - 18:14:54 | MILKO                              | MILKO             | 6.800,0000 | R\$ 6,20 | R\$ 42.160,00 | Sim |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor   | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 43.054.383/0001-93 | 60 dias                    |
| MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | 41.343.897/0001-33 | 60 dias                    |
| IMPERIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | 60 dias                    |





## Lances Enviados

**0001 - AVEIA EM FLOCOS FINOS** Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo précozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa com 12 unidades de 165g. Entrega Parcelada.

| Data                  | Valor           | CNPJ  | Situação                        |
|-----------------------|-----------------|---|---------------------------------|
| 22/03/2023 - 10:36:21 | 4,40 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido                          |
| 23/03/2023 - 16:55:29 | 4,45 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido                          |
| 23/03/2023 - 18:10:52 | 4,45 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido                          |
| 24/03/2023 - 08:39:57 | 3,90            | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Cancelado - 24/03/2023 08:40:46 |

**0002 - CARNE BOVINA** tipo paleta com osso coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega Parcelada

| Data                  | Valor            | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|------------------|---|----------|
| 22/03/2023 - 10:37:07 | 28,00 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 23/03/2023 - 16:56:03 | 28,37 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 23/03/2023 - 18:11:25 | 28,37 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:34:44 | 27,50            | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:35:48 | 26,99            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:36:32 | 26,49            | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:37:47 | 25,99            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:38:39 | 25,49            | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:39:15 | 26,00            | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:39:18 | 24,99            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:40:01 | 24,49            | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:42:19 | 23,99            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:42:43 | 22,00            | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:44:04 | 21,49            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |

**0003 - CEBOLA** branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas

| Data                  | Valor           | CNPJ  | Situação   |
|-----------------------|-----------------|---|--|
| 22/03/2023 - 10:37:45 | 6,70 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 23/03/2023 - 16:56:36 | 6,74 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 23/03/2023 - 18:11:54 | 6,74 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Cancelado - não atendeu a solicitação da amostra 28/03/2023 14:28:00 |
| 24/03/2023 - 08:34:58 | 6,20            | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:35:53 | 5,70            | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Cancelado - não atendeu a solicitação da amostra 28/03/2023 14:28:00 |

Ⓞ



*Assinado*





|                       |      |   |  |
|-----------------------|------|---|--|
| 24/03/2023 - 08:39:28 | 5,19 | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:40:14 | 4,69 | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Cancelado - não atendeu a solicitação da amostra 28/03/2023 14:28:00 |

**0004 - EXTRATO DE TOMATE feito do fruto saudável e próprio para consumo humano, original de fábrica, embalagem com 270g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, Entrega Parcelada.**

| Data                  | Valor           | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-----------------|---|----------|
| 22/03/2023 - 10:38:16 | 3,70 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 23/03/2023 - 16:59:58 | 3,79 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 23/03/2023 - 18:12:28 | 3,79 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:35:25 | 3,20            | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:39:48 | 2,69            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |

**0005 - FARINHA DE TRIGO em pacote com 1Kg, branca, com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.**

| Data                  | Valor           | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-----------------|---|----------|
| 22/03/2023 - 10:39:04 | 5,73 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 23/03/2023 - 16:57:46 | 5,73 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 23/03/2023 - 18:12:56 | 5,73 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:38:46 | 5,23            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |

**0006 - GOIABA vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.**

| Data                  | Valor           | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-----------------|---|----------|
| 22/03/2023 - 10:39:47 | 5,40 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 23/03/2023 - 16:58:13 | 5,45 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 23/03/2023 - 18:13:32 | 5,45 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |

**0007 - LEITE EM PÓ produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.**

| Data                  | Valor           | CNPJ  | Situação |
|-----------------------|-----------------|---|----------|
| 22/03/2023 - 10:40:25 | 6,20 (proposta) | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |
| 23/03/2023 - 16:58:42 | 6,20 (proposta) | 41.343.897/0001-33 - MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA             | Válido   |
| 23/03/2023 - 18:14:54 | 6,20 (proposta) | 46.194.914/0001-31 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | Válido   |
| 24/03/2023 - 08:37:20 | 5,70            | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | Válido   |

*R*

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

| Item | Data/Hora             | Enviado por  | Arquivo                    |
|------|-----------------------|--|----------------------------|
| 0001 | 30/03/2023 - 14:14:40 | 43.054.383/0001-93 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | PROPOSTA_REALINHADA_30.pdf |

**Documentos dos Fornecedores**



*[Handwritten signature]*



*Anula*



| Fornecedor   | Data/Hora          | Enviado por                   | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | DI. de Validade | Arquivo   |
|--|--------------------|-------------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES                      | 22/03/2023 - 21:10 | JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |
| IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 23/03/2023 - 18:31 | ITAMAR CARLOS DA SILVA        | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |

## Inabilitados

| Data                  | Fornecedor   | CNPJ               | Detalhe   |
|-----------------------|--|--------------------|---|
| 28/03/2023 - 14:28:00 | IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA | 46.194.914/0001-31 | Item 0003 - CEBOLÁ branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas |

Desclassificação: não atendeu a solicitação da amostra

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 30/03/2023 - 15:00  | -       | -            |

## Chat

| Data                  | Apelido | Frase   |
|-----------------------|---------|---|
| 24/03/2023 - 08:31:14 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 24/03/2023 - 08:33:20 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 24/03/2023 - 08:33:20 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 24/03/2023 - 08:33:20 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.  |
| 24/03/2023 - 08:33:46 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:33:47 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:33:49 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:33:55 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:33:58 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:33:59 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:34:01 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 24/03/2023 - 08:40:13 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,90 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.  |
| 24/03/2023 - 08:40:45 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3,90 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.   |
| 24/03/2023 - 08:43:46 | Sistema | O item 0001 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:43:49 | Sistema | O item 0003 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:43:55 | Sistema | O item 0004 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:43:58 | Sistema | O item 0005 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:44:01 | Sistema | O item 0006 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:44:01 | Sistema | O item 0007 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:46:04 | Sistema | O item 0002 foi encerrado.  |
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME com lance de R\$ 4,40.   |
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME com lance de R\$ 21,49.  |
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 4,69.   |
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME com lance de R\$ 2,69.   |
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME com lance de R\$ 5,23.   |



*Assinado*



|                       |                         |  |
|-----------------------|-------------------------|--|
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema                 | O item 0006 teve como arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME com lance de R\$ 5,40.  |
| 24/03/2023 - 08:46:59 | Sistema                 | O item 0007 teve como arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME com lance de R\$ 5,70.  |
| 24/03/2023 - 08:47:00 | Sistema                 | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.   |
| 24/03/2023 - 08:57:00 | Pregoeiro               | Conforme termos do edital item 27.1 fica registrado a data para entrega das amostras data 28.03.2023 às 10h00min. Local para entrega Secretaria de Educação, Rua Clóvis José de Lima, Centro, Vertente do Lério.   |
| 24/03/2023 - 09:02:03 | Pregoeiro               | A reunião retornara dia 28.03.2023 as 13:00 após a conclusão de avaliação das amostras.  |
| 29/03/2023 - 13:24:13 | Pregoeiro               | Boa tarde Todos  |
| 28/03/2023 - 13:31:14 | Pregoeiro               | Conforme Laudo de avaliação das amostras a Empresa JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES 13 ME teve os itens 01-02-04-05-06 -07 Aprovados.   |
| 28/03/2023 - 13:34:42 | Pregoeiro               | A empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA 13 ME deixou de atender a solicitação de entrega da amostra para o item 03, ficando desclassificado para o item, Conforme o item do Edital 27.5 será convocado a empresa em segundo colocada. |
| 28/03/2023 - 13:35:55 | Sistema                 | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/03/2023 às 15:35.  |
| 28/03/2023 - 14:10:50 | F. JOSE EVERTON FIGU... | Negociação Item 0002: Senhor Pregoeiro, nossos preços ofertados neste certame já se encontra no limite da negociação.  |
| 28/03/2023 - 14:26:48 | Sistema                 | A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 28/03/2023 às 15:35.  |
| 28/03/2023 - 14:26:48 | Sistema                 | Motivo: sem negociação   |
| 28/03/2023 - 14:27:00 | Sistema                 | O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.  |
| 28/03/2023 - 14:28:00 | Sistema                 | O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.   |
| 28/03/2023 - 14:28:00 | Sistema                 | Motivo: não atendeu a solicitação da amostra   |
| 28/03/2023 - 14:28:00 | Sistema                 | O item 0003 tem como novo arrematante JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES com lance de R\$ 5,19.   |
| 28/03/2023 - 14:29:26 | Pregoeiro               | Conforme termos do edital item 27.1 fica registrado a data para entrega da amostra data 30.03.2023 às 10h00min. Local para entrega Secretaria de Educação, Rua Clóvis José de Lima, Centro, Vertente do Lério  |
| 28/03/2023 - 14:31:18 | Pregoeiro               | A reunião retornara dia 30.03.2023 as 13:00 após a conclusão de avaliação das amostras   |
| 30/03/2023 - 13:39:03 | Pregoeiro               | Boa tarde a todos  |
| 30/03/2023 - 13:43:52 | Pregoeiro               | Conforme Laudo de avaliação das amostras a Empresa JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME teve o item -03 Aprovado.  |
| 30/03/2023 - 13:46:49 | Pregoeiro               | Boa tarde Solicito a proposta realinhada da empresa JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME.  |
| 30/03/2023 - 13:48:11 | Sistema                 | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17.00 do dia 30/03/2023.   |
| 30/03/2023 - 13:48:11 | Sistema                 | Motivo: .  |
| 30/03/2023 - 14:14:40 | Sistema                 | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.   |
| 30/03/2023 - 14:19:22 | Sistema                 | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.  |
| 30/03/2023 - 14:19:22 | Sistema                 | Motivo: proposta realinhada enviada.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:19:44 | Sistema                 | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.   |
| 30/03/2023 - 14:20:03 | Sistema                 | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2023 às 15.00.  |
| 30/03/2023 - 16:51:26 | Sistema                 | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0001 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0002 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0003 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0004 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0005 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0006 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:51:51 | Sistema                 | O Item 0007 foi adjudicado por Jose Fernandes da Rocha Neto.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0001 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0002 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0003 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0004 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0005 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0006 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |
| 30/03/2023 - 16:53:46 | Sistema                 | O item 0007 foi homologado por Silvanaide Maria Silva de Lima.   |



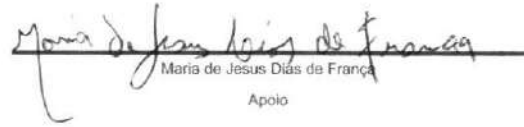
*Assinado*



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ce6cab8-2249-4e1c-bcc2-e5db346ff32f

  
Jose Fernandes da Rocha Neto  
Pregoeiro

  
MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA LEAL  
Apoio

  
Maria de Jesus Dias de França  
Apoio









**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
 Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/vaidadoc/seam/Código do documento: 6c6c6cab8-2249-4e1c-bcc2-e5db346ff32f](https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/vaidadoc/seam/Código%20do%20documento%206c6c6cab8-2249-4e1c-bcc2-e5db346ff32f)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 005/2023**

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM para a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do FMS de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.

CNPJ: 02.472.105/0001-79

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA     | UNID. | QUANT. | P.UNIT.   | P.TOTAL    |
|------|---|-----------|-------|--------|-----------|------------|
| 1    | Veículo Auto Passeio, 0km (zero quilômetro), Ano/modelo igual ou superior ao ano do faturamento, Cor branca, Motor superior. Bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima 70 cv ou superior, Pneu de 165x65 R 14 ou Superior, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré ou superior, 4 portas laterais, Capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado, Freio ABS, Air Bag, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Capacidade do porta malas 195 L mínimo, Capacidade do Tanque de combustível 38 L mínimo, Protetor de cárter, Bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário. Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. | FIAT/MOBI | Und   | 2      | 68.678,00 | 137.356,00 |

**TOTAL 137.356,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: [https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=6e66cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f](https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=6e66cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.





**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO**



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLIMA DE SALES  
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:6ce6cab8-2249-4e1c-bcc2-e5db346ff32f>

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA..  
02.472.105/0001-79  
Valor: R\$ 137.356,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

*Denize Marques da Rocha*

DENIZE MARQUES DA ROCHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE  
MENESES:13809245534

Assinado de forma digital por ARISTOTELIS  
OLIVEIRA DE MENESES:13809245534  
Dados: 2023.07.20 14:40:38 -03'00'

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc>; seam Código do documento: 6c6ecab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.

CNPJ: 02.472.105/0001-79

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT.    | P.TOTAL    |
|------|--|-------|-------|--------|------------|------------|
| 1    | Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou FIAT/FIORINOEND Veículo monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-BagAMBULÂNCIA 1.4 p/ os ocupantes da cabine, Cor Branca, Freio FLEX 2022/2023 c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Pneus 175/70R14 mín. Protetor de cárter. Tapetes emborrachados, Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, |       |       | 1      | 121.650,00 | 121.650,00 |

*(Handwritten mark)*



*(Handwritten signature)*





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; E as Marcas do Governo Federal, SUS e Ministerio da Saúde. Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de

*[Handwritten mark]*



TOTAL 121.650,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc>:seam Código do documento: 6c6c6cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebra o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, com o intuito de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ce6cab8-2249-4e1c-bcc2-e5db346f132f

mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.**

02.472.105/0001-79

Valor: R\$ 121.650,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE  
MENESES:13809245534

Assinado de forma digital por ARISTOTELIS  
OLIVEIRA DE MENESES:13809245534  
Dados: 2023.06.05 14:33:58 -03'00'

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.  
CNPJ: 02.472.105/0001-79





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6ecab8-2249-4c1c-bcc2-e5db34df32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023**

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: FIORI VEICOLO S.A

CNPJ: 35.715.234/0001-08

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA  | UNID.   | QUANT. | P.UNIT.    | P.TOTAL           |
|--------------|---|--|---------|--------|------------|-------------------|
| 2            | Veículo Tipo Pick-up cabine dupla cor branca, Air barg duplo, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Motor mínimo de 1.2. com potência mínima de 98 cv., Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex), Capacidade tanque de combustível mínimo 44 litros, capacidade mínima de 5 lugares já incluso motorista, ar condicionado, vidros e trava elétrica nas portas dianteiras e traseiras, alarme, marchas mínima 5 a frente e 01 a ré, Cambio manual, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, Protetor de caçamba, Protetor de cárter, Capota marítima, Pneus mínimos 195/65 R15, Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito CONTRA | FIAT/STRADA<br>FREEDOM<br>CABINE<br>=DUPLA<br>FLEX | Veículo | 1      | 109.700,00 | 109.700,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |  |         |        |            | <b>109.700,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



*Handwritten signature*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6ecab8-22f9-4c1c-bcc2-e5db346f132f

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

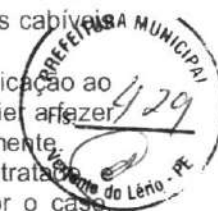
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



*Assinado*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ce6cab8-2249-4e1c-bcc2-e5db346f32f

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICOLO S.A.  
35.715.234/0001-08  
Valor: R\$ 109.700,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente  
gov.br GUSTAVO CAVALCANTI NEVES  
Data: 05/06/2023 09:59:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FIORI VEICOLO S.A  
CNPJ: 35.715.234/0001-08



*Assinado*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: 6e6ecab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023**

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0Km do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49.422.071/0001-71

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | UNID.   | QUANT. | P.UNIT.    | P.TOTAL    |
|------|---|------------|---------|--------|------------|------------|
| 3    | Micro-ônibus rodoviário 0Km, cor branca, Com capacidade mínima de 31 passageiros + GRAN MICRO motorista, ar condicionado, Itinerário eletrônico em led, sistema de som com alto falantes, porta pantográfica, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento, lateral, poltronas reclináveis revestidas em tecido, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, porta-pacote, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vitor vigia na traseira, iluminação interna, farol de milha, motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e toque mínimo de 450 Nm (Kgf.m), tração 4x2, injeção eletrônica, mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, sistema de freios pneumáticos com tambor as rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor de cabeçote, Pneus mínimo 2 5 75 / R 17 PBT mínimo de 7 toneladas, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, tanque com capacidade mínima de 90 litros, Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito CONTRA. | MASCARELLO | Veiculo | 1      | 546.800,00 | 546.800,00 |

TOTAL PREÇO 546.800,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



*Handwritten signature*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.sseam> Código do documento: 60e6cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.







ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validadorDoc/seam> Código do documento: 6e6cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA.**

**49.422.071/0001-71**

Valor: R\$ 546.800,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GABRIEL DOS SANTOS DICUNTO  
Data: 05/06/2023 11:28:27-0300  
Verifique em <https://validar.tce.pe.gov.br>

BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 49.422.071/0001-71





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=6e6cab8-2249-411e8ccc2-e5db346ff32f>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA      | UNID. | QUANT. | P.UNIT.  | P.TOTAL         |
|--------------|---|------------|-------|--------|----------|-----------------|
| 4            | Quadro Escolar Branco Liso 200x120cm – confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, Suporte para caneta e apagador, kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador.   | MADEMASTER | Und   | 4      | 310,13   | 1.240,52        |
| 11           | Mesa com 06 cadeiras, Pés com material MDF, acabamento nas bordas em PS, assento revestido em material sintético de alta resistência com manta de proteção interna de fácil limpeza, pintura UV , Mesa com Comprimento mínimo: 155 cm, Largura: 67,5 cm, Altura: 77 cm, Material: MDF/MDP. Cadeiras com Comprimento: 41 cm, Largura: 39 cm, Altura: 92 cm, Material: MDF/MDP, Cor Amêndoa Savana. | SIENA      | Und   | 2      | 1.620,00 | 3.240,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |            |       |        |          | <b>4.480,52</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Assinado de forma digital por LRF DISTRIBUIDORA LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.08.10 08:33:12 -03'00'

Fis. 1079



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://epp/validaDoc.aspx?Codigo=6e6cab8-2249-4e1c-b0a2-e5db246f92f1>

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

*Renato Lima de Sales*

LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000  
127  
Assinado digitalmente por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.08.10  
08:33:26 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c6c6cab8-2249-4c1c-bcc2-e5db346f32f

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.  
49.464.926/0001-27  
Valor: R\$ 4.480,52

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000  
127

Assinado de forma digital  
por LRF DISTRIBUIDORA  
LTDA:49464926000127  
Dados: 2023.08.10 08:33:43  
-03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 44.820.086/0001-74

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA   | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL         |
|--------------|---|---------|-------|--------|---------|-----------------|
| 10           | Cadeira plástica sem braço, na cor branca, material polipropileno, produto monobloco, resistente e empilhável, com capacidade para suportar no mínimo 150 kg. De acordo com a norma ABNT e INMETRO. | PLASTEX | Und   | 300    | 30,79   | 9.237,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |         |       |        |         | <b>9.237,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, para através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

MARINALVA LIMA FERNANDES  
ARAGAO:69427410434

Assinado por:  
MARINALVA LIMA FERNANDES  
ARAGAO:69427410434  
Data: 2023.08.09 15:45:15 -03'00'





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.jsp> Código do documento: 6ce6c108-2219-461a-bcc2-e5db346ff32f

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

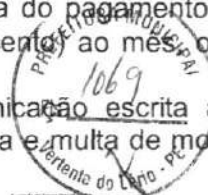
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



*Renato Lima de Sales*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e66cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346f32f

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA.  
44.820.086/0001-74  
Valor: R\$ 9.237,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARINALVA LIMA FERNANDES Assinado de forma digital por MARINALVA  
ARAGÃO:69427410434 LIMA FERNANDES: ANAG4261627410114  
Data: 2023.06.29 11:45:06 -02'00'

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:6c6ecab8-2249-4c1c-bcc2-e5db346f132f>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA   | UNID. | QUANT. | P.UNIT.    | P.TOTAL          |
|--------------|--|---------|-------|--------|------------|------------------|
| 5            | Ar Condicionador – Tipo Split Hi Wall, 12.000 Btu/H, Inverter, cor branca, Modo de operação: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, Função: Dormir, oscilar, timer, Controle de Ventilação: (Auto, médio, baixo e automático), filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos, Voltagem: 220V, Manual de instruções, Tubo para o dreno, Controle remoto, garantia mínima de 12 meses. | AGRATTO | Und   | 12     | 1.763,8321 | 21.165,96        |
| <b>TOTAL</b> |  |         |       |        |            | <b>21.165,96</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

PABLO CAMARGO  
SOUZA:08750355  
902

Assinado de forma digital  
por PABLO CAMARGO  
SOUZA:08750355902  
Dados: 2023.08.10 08:14:46  
-03'00'







ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c6ecab8-22f9-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

PABLO CAMARGO  
SOUZA:08750355902

Assinado de forma digital por  
PABLO CAMARGO  
SOUZA:08750355902  
Dados: 2023.08.10 08:14:58 -03'00'

1075



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 6e6e6ab8-2219-4c1e-bcc2-e5db346f32f

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GO ATACADISTA LTDA.  
44.060.520/0001-65  
Valor: R\$ 21.165,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

PABLO CAMARGO  
SOUZA:08750355  
902

Assinado de forma digital  
por PABLO CAMARGO  
SOUZA:08750355902  
Dados: 2023.08.10  
08:12:58 -03'00'

  
SILVANÉIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GO ATACADISTA LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppl/y/y/viduaDocSeamCglingo.do?documento: 6ce6cab8-2249-4d15-bcc2-c5db346f32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL         |
|--------------|---|-------|-------|--------|---------|-----------------|
| 2            | Armário em aço, Material chapa aço 24, Acabamento superficial: Pintura eletrostática epóxi pó, Fosfatizado, Anti ferrugem, Altura 1,95m, Largura 0,90m, Cor cinza, Com fechadura, Pés fixos, Profundidade 0,40m, 02(duas) portas, 04(quatro) prateleiras. | GQS   | Und   | 15     | 619,00  | 9.285,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |       |       |        |         | <b>9.285,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA: 11427407000116  
EMPRESA DE CAPITAL SOCIAL  
 02/2023 (EQ-EQUIPAMENTOS)  
 LTDA: 11427407000116  
 CNPJ: 11.427.407/0001-16  
 INSC. ESTADUAL: 15.042.000-01  
 Nº de Registro de Empresas: 15.042.000-01  
 Nº de Registro de Empresas: 15.042.000-01  
 Nº de Registro de Empresas: 15.042.000-01  
 Data: 2023/08/11 11:42:39 -02:00





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: [https://www.tce-pe.gov.br/epm/licitacao/licitacao.asp?codigo\\_documento=666cab8-2200-4015-9cc2-65db346f132f](https://www.tce-pe.gov.br/epm/licitacao/licitacao.asp?codigo_documento=666cab8-2200-4015-9cc2-65db346f132f)

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Fis. 1083  
Vertente do Lério - PE



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6c6ab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

11.427.407/0001-16  
Valor: R\$ 9.285,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GQS ELETROS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:1142740700  
0116

Assinado de forma digital por GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA:11427407000116  
DIN: c=BR, st=PB, l=SOUZA, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=03441656000136, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSDI, ou=RFB e CNPJ A3, cn=GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA:11427407000116  
Dados: 2023.08.17 12:42:52 -03'00'

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/verdocumento>  
Id: 6e6ccab8-2249-4710-b0cc-2-e5db346ff32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA

CNPJ: 40.256.020/0001-42

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA           | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL  |
|------|--|-----------------|-------|--------|---------|----------|
| 7    | Cadeira tipo secretária, material assento e encosto polipropileno, cor azul, sem braços, material estrutura tubo em aço, acabamento superficial pintura eletrostática em epóxi-pó, com 04 pés. Dimensões mínimas 42 cm largura x 56cm profundidade x 83 cm altura. | MUNDIAL/MUNDIAL | Und   | 30     | 90,00   | 2.700,00 |

**TOTAL 2.700,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

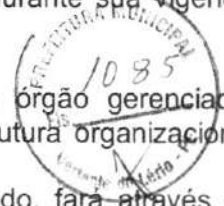
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?codigo\\_documento:606c908-2249-4d1c-bcc2-50346f32f](https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam?codigo_documento:606c908-2249-4d1c-bcc2-50346f32f)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

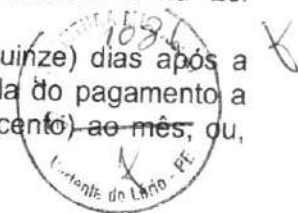
### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://br.gov.br/ep/validar/oc:seam/Codigo-do-documento:066ca88-2249-4e1c-bcc2-e5db346f32f>

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA.  
40.256.020/0001-42  
Valor: R\$ 2.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES  
Data: 17/08/2023 17:37:50-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E  
UTENSILIOS LTDA







ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDocumento>

Código do documento: 6c6c8b8-2249-4d1c-bcc2-e5db346f32f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 28.706.488/0001-96

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA  | UNID. | QUANT. | P.UNIT.  | P.TOTAL          |
|--------------|--|--------|-------|--------|----------|------------------|
| 12           | Freezer do tipo horizontal, capacidade mínima de 500L, Quantidades de tampas 02(duas), Cor branca, Temperatura operação (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão alimentação 220v, Normas técnicas: Selo inmetro, Garantia mínima de 12 meses. | FRICON | Und   | 4      | 3.374,00 | 13.496,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |        |       |        |          | <b>13.496,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

FRANCIELI  
BAGATOLI:0  
6922044908  
Assinatura de Torma  
Digital por FRANCIELI  
BAGATOLI:069220449  
08  
Dados: 2023.08.18  
13:38:58 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLIMA DE SALES  
Acesse em: <https://www.gov.br/pp/ajuda/DocAssinado>  
Código do documento: 66e6cab8-2070-4010-8100-cc2-65db346f32f

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



FRANCIELI  
BAGATOLI:0  
6922044908

Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908  
Dados: 2023.08.18 13:39:05 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6c6ab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346f132f

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.  
28.706.488/0001-96  
Valor: R\$ 13.496,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCIELI  
BAGATOLI:06  
922044908  
Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908  
Dados: 2023.08.18 13:39:12 -03'00'

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI





Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc?seamCodigo=documento:6e6ecab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346f132f>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 015/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
 CNPJ: 48.277.417/0001-22

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA    | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL         |
|--------------|--|----------|-------|--------|---------|-----------------|
| 8            | Ventilador tipo parede 60cm, potência motor 200w, tensão alimentação 220v, hélice com 3 pás com velocidade mínima 1.500 rpm, Controle de Velocidade, material em aço, material das pás plástico, Normas técnicas: Selo inmetro, Garantia mínima de 12 meses  | Ventisol | Und   | 25     | 195,00  | 4.875,00        |
| 9            | Bebedouro água garrafão, em material ABS e chapa aço inoxidável, tipo coluna, capacidade 20l, elétrico, voltagem 220v, Baixo consumo de energia, Termostato regulável, Normas técnicas: Selo inmetro, categoria A, Cor branco, Garantia mínima de 12 meses . | Karina   | Und   | 8      | 600,00  | 4.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |          |       |        |         | <b>9.675,00</b> |

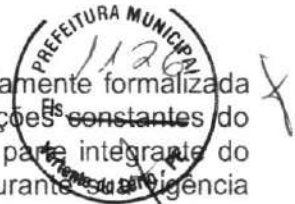
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



*Handwritten signature*

JEFERSON APARECIDO DA COSTA  
 PESSOA FISICA  
 CPF: 081.111.111-11  
 Assinatura digital em  
 documento eletrônico  
 em 2023/08/22 13:03:11  
 -0100



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eic-pe.gov.br/epp/validador>  
Código do documento: 0660cab82729-4c11-4b0c0-68db3460532f

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto para contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d –



*[Handwritten signature]*

JEFERSON APARECIDO  
DA COSTA  
PESSOA 35181762859

Assessor de Serviço Jurídico  
25/09/2016 09:46:33  
RELOGIO 2016-11-01  
Data: 2016/11/16 17:42:02



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://epp.epec.gov.br/eppv/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:6e6c6ab8-2249-4c1c-b0a0-e5db346f132f>

simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de morte quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.  
48.277.417/0001-22  
Valor: R\$ 9.675,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| JEFERSON          | Assinado de forma    |
| APARECIDO DA      | digital por JEFERSON |
| COSTA             | APARECIDO DA COSTA   |
| PESSOA:3518176285 | PESSOA:35181762859   |
| 9                 | Dados: 2023.08.22    |
|                   | 13:03:22 -03'00'     |

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS  
SOCIEDADE UNIPessoal LTDA





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0011/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA  
 CNPJ: 36.580.941/0001-99

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA                       | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |
|--------------|---|-----------------------------|-------|--------|---------|------------------|
| 3            | Conjunto Aluno, Padrão FNDE, Tamanho 03 : cadeiras na Cor azul, Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço: secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, protecção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno . Tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 590mm. Recomendado para alunos de 1,19 a 1,42 m de altura. | MARCA PROPRIA PEROLA MOVEIS | Und   | 95     | 250,00  | 23.750,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |                             |       |        |         | <b>23.750,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

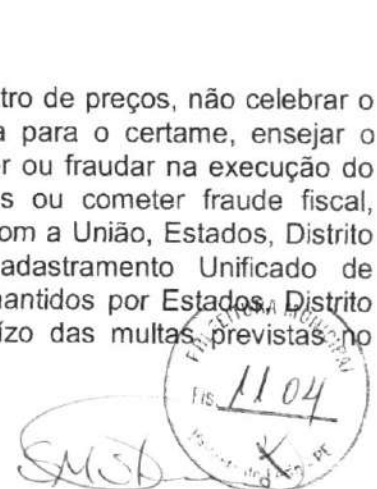
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.







ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://epp.epe.gov.br/validador>  
Codigo do documento: 0060cab8-22f9-4c11-bccc2-e5db346ff32f

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA.  
36.580.941/0001-99  
Valor: R\$ 23.750,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVO MONTARGIL  
FONSECA  
FILHO:5590163854

9

PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS  
LTDA

Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA  
FILHO:5590163854  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=42932354000114, OU=Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A1, CN=IVO MONTARGIL FONSECA  
FILHO:5590163854  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/assinado>  
Id do documento: 6c6c6cb8-2249-440c-b0c2-c5db546f132f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023**

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 35.237.304/0001-51

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA                              | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL  |
|------|---|------------------------------------|-------|--------|---------|----------|
| 1    | Birô escolar 2 gavetas, na cor azul, Tampo em MDPBP 15mm com perfil Ergonsoft 180.Retaguarda em MDPBP 15mm, Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm), Almofada em MDPBP15mm, 4 sapatas em PVC, 4 ponteiros niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores, Gaveteiro Aéreo Fixo com 2 gavetas. Medidas dos tampos: MX120 / 740mm x 1210mm x 615mm. Medidas do Gaveteiro 235mm x 350mm x 385mm (AltXLargxProf) | PROPRIA<br>BRINK BEM<br>BRINQUEDOS | Und   | 15     | 250,00  | 3.750,00 |
| 6    | Mesa em L para Escritório 2 Gavetas 143cmx136cmx60cm, acabamento com bordas ABS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi. Acabamento BP, acabamento da gaveta: BP, material dos pés: MDP.   | PROPRIA<br>BRINK BEM<br>BRINQUEDOS | Und   | 8      | 460,00  | 3.680,00 |

**TOTAL 7.430,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.delegado.br/pp/validarDocumento> Código do documento: 0866608-2249-4c1-00cc2-e90b3460822

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

*S.M.O. me*





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://epp.leg.br/pe/gov/br/ppp/validador/assinam>  
Código do documento: 066ccab8-2249-4c1d-9ccc-2-e5db346ff32f

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que não comparecerem convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA.  
35.237.304/0001-51  
Valor: R\$ 7.430,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

BRINK BEM  
BRINQUEDOS E  
MOVEIS DO  
NORDESTE  
LTDA:3523730400015  
1

Assinado de forma digital por  
BRINK BEM BRINQUEDOS E  
MOVEIS DO NORDESTE  
LTDA:35237304000151  
Dados: 2023.08.10 11:32:33  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat:  
2023.003.20269

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO  
NORDESTE LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gp/validador> ou <https://etce.tce.pe.gov.br/gp/validador> com o código do documento: 6c6c6cb8-22d9-4211-bccc-2-c5db546082f

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais para estruturas metálicas destinadas ao Fundo Municipal de Educação. Tendo órgão participante: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO              | MARCA         | UNID.  | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL                |
|------|----------------------------|---------------|--------|--------|---------|------------------------|
| 25   | TUPO EM AÇÕ 2" NA CHAPA 14 | ARCELORMetros | Metros | 900    | 34,2630 | 30.834,00              |
|      |                            |               |        |        |         | <b>TOTAL 30.834,00</b> |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.







Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tece.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6c6a18-2249-4e1c-bcc2-e5db346ff32f



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.  
46.423.434/0001-03  
Valor: R\$ 30.834,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

*Silvaneide Maria Silva de Lima*

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GECIANO  
ANTONIO  
JAGUSESKI:02  
336108046

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE  
FERRAGENS LTDA

Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO JAGUSESKI:02336108046  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO JAGUSESKI:02336108046  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.31 11:30:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/cnpj/valida\\_documento.asp?codigo\\_documento=6ce6cab8-22f9-4c1c-b0c2-c5d9346ff3af](https://etce.tce.pe.gov.br/cnpj/valida_documento.asp?codigo_documento=6ce6cab8-22f9-4c1c-b0c2-c5d9346ff3af)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023**

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais para estruturas metálicas destinadas ao Fundo Municipal de Educação. Tendo órgão participante: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: AUTOPORTAS METALURGICA LTDA

CNPJ: 35.661.364/0001-05

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                                       | MARCA    | UNID.  | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL           |
|--------------|---|----------|--------|--------|---------|-------------------|
| 2            | DISCO DE CORTE 4,00MM PARA CORTE EM FERRO           | starrett | Und    | 2200   | 2,89    | 6.358,00          |
| 3            | DISCO DE CORTE 12,00MM PARA CORTE EM FERRO          | starrett | Und    | 40     | 22,45   | 898,00            |
| 9            | ESTICADORES 6.3mm(ver seção)5,23 kgf/m              | gerdau   | Und    | 128    | 4,25    | 544,00            |
| 10           | chumbadores cb12.5-0,098                            | homepar  | Und    | 384    | 35,85   | 13.766,40         |
| 11           | Chapa metálica de 3/8 12m 600x300x12,5mm - 17,66Kgf | homepar  | Und    | 64     | 137,65  | 8.809,60          |
| 14           | CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m 0,260/m         | xaldeghe | Metros | 190    | 22,35   | 4.246,50          |
| 18           | PERFIS U UDC 200X75X25X2,66mm 7,92Kgf x5,48m        | gerdau   | Metros | 2252   | 8,30    | 18.691,60         |
| 19           | PERFIS U UDC 100X40x2,66mm 3,54Kgf x51,60m          | gerdau   | Metros | 1680   | 33,07   | 55.557,60         |
| 20           | PERFIS U UDC 150X50x2,66mm 5,00Kgf x39,88m          | gerdau   | Metros | 449    | 48,95   | 21.978,55         |
| 23           | VARÃO ROSQUEADO D=5/8                               | gerdau   | Metros | 100    | 28,60   | 2.860,00          |
| 24           | CHAPA EM AÇO COM ESP. 3/8                           | gerdau   | Metros | 100    | 845,00  | 84.500,00         |
| 26           | TUPO EM AÇO 3,5" NA CHAPA 14                        | gerdau   | Metros | 900    | 43,24   | 38.916,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |          |        |        |         | <b>257.126,25</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.







ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/validador>  
Código do documento: 60660082249-4c1-c-bcc9-9e5db3406f32f0

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

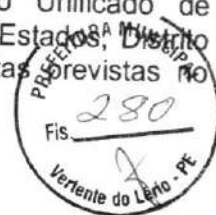
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.





Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etecf.fedpe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=000008-2249-4e1c-b002-c5d0346f132f>



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

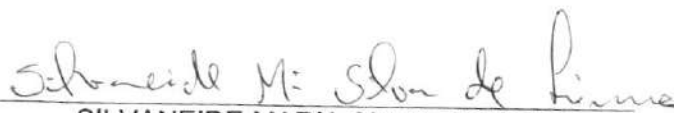
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTOPORTAS METALURGICA LTDA.  
35.661.364/0001-05  
Valor: R\$ 257.126,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.



SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALDENIS DA SILVA SANTOS  
Data: 31/08/2023 14:40:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTOPORTAS METALURGICA LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/portal/portalDoc.aspx?CodigoDocumento=066cab8-2249-4c11-b0c02-e5db346f132f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023**

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais para estruturas metálicas destinadas ao Fundo Municipal de Educação. Tendo órgão participante: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o presente nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME

CNPJ: 27.677.413/0001-61

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA  | UNID.  | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL           |
|--------------|---|--------|--------|--------|---------|-------------------|
| 1            | PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 (1) CABEÇA SEXTAVADA FLANGEADA COM ARRUÉLA DE VEDAÇÃO EM AÇO E UMA BORRACHA, CAIXA COM 100UNIDADES | gerdau | Caixa  | 200    | 0,65    | 130,00            |
| 4            | Eletrodo revestido AWS-E7018 diametro tramontina igual 4mm  |        | Kg     | 160    | 26,00   | 4.160,00          |
| 5            | TELHA EM AÇO/ALUMÍNIO E =0,5MM  | GERDAU | Metro  | 3200   | 43,75   | 140.000,00        |
| 6            | ESTICADORES 012.5mm-1,57 kgf  | GERDAU | Und    | 128    | 17,65   | 2.259,20          |
| 7            | ESTICADORES 012.5mm(BARRA LISA)0,963 kgf/m  | GERDAU | Metros | 1716   | 17,65   | 30.287,40         |
| 8            | ESTICADORES 032.0mm(BARRA LISA)6,31 kgf/m   | GERDAU | Metros | 552    | 4,45    | 2.456,40          |
| 12           | CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m x0,454/m  | GERDAU | Metros | 400    | 28,20   | 11.280,00         |
| 13           | CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m x0,205/m  | GERDAU | Metros | 160    | 28,20   | 4.512,00          |
| 15           | CANTONEIRAS EM CH 4,76MM - 4,31kGF  | GERDAU | Metros | 300    | 31,20   | 9.360,00          |
| 16           | PARAFUSO 010.0mm 0,078 Kgf  | GERDAU | Und    | 1128   | 0,43    | 485,04            |
| 17           | PARAFUSO 010.0mm 0,078 Kgf  | GERDAU | Und    | 704    | 0,43    | 302,72            |
| 21           | ARRUELA LISA EM AÇO D=5/8   | GERDAU | Und    | 150    | 0,75    | 112,50            |
| 22           | PORCA D=5/8   | GERDAU | Und    | 300    | 1,35    | 405,00            |
| 27           | TUPO EM AÇO 4,5" NA CHAPA 14  | GERDAU | Metros | 900    | 71,25   | 64.125,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |        |        |        |         | <b>269.875,26</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENA TO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eicitec.pe.gov.br/epp/validar>  
Número do Documento: 06e6cab8-2249-4c1e-bec2-02db34df132f

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLINA DE SALES  
Acesse em: <https://certificadigital.gov.br/validarDocumento?CodigoDoc=666c1bb82229941c-bcc2-c5db346f6521>

Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que não convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; e, simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.


#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME.  
27.677.413/0001-61  
Valor: R\$ 269.875,26

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024/2024

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ: 24.348.443/0001-36

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA     | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |
|--------------|---|-----------|-------|--------|---------|------------------|
| 2            | Bexiga nº 7, cores variadas, pacote com 50 unidades.  | SÃO ROQUE | UND   | 1400   | 6,55    | 9.170,00         |
| 57           | Perfurador papel, material metal, tipo grande (120mm(c)x134mm(a)x105mm(l)) de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade perfuração mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m², funcionamento manual. | JOCAR     | UND   | 70     | 13,66   | 956,20           |
| 64           | Refil para pistola de cola quente grossa, pacote com 1kg.   | BUFALO    | PCT   | 90     | 49,90   | 4.491,00         |
| 66           | Tecido não texturizado (tecido não tecido - tnt), super lavável, pintável, infúgico, 1,40 m de largura, cores diversas c/50mts.   | SANTA FÉ  | PCT   | 320    | 59,90   | 19.168,00        |
| 67           | Tesoura 8,5 pol, grande, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno.  | TOK OFICE | UND   | 150    | 4,70    | 705,00           |
| 70           | Tinta para tecido, pote com 250ml, diversas cores   | ACRILEX   | UND   | 450    | 21,70   | 9.765,00         |
| 71           | Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 30ml, de cor azul ou preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina absolvente aditivo.   | COMPACTOR | UND   | 500    | 8,40    | 4.200,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |           |       |        |         | <b>48.455,20</b> |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados,



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: 6ce6cab8-2249-4c1c-bccc-e5db346f32f

facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal,



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc:seam/Código do documento: 6ce6cab8-2249-4c1c-bec2-e5db346f32f](https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc:seam/Código%20do%20documento:6ce6cab8-2249-4c1c-bec2-e5db346f32f)

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.

24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 48.455,20

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO WAGNER DA  
SILVA FONSECA:41596412453

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO WAGNER DA SILVA  
FONSECA:41596412453

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA –  
EPP





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etc.tec.pe.gov.br/ppv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=66e6cab8-2249-4c1c-b0c0-e5db346ff32f>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023**

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA     | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |
|--------------|--|-----------|-------|--------|---------|------------------|
| 11           | Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor preta, material nacional. | COMPACTOR | CX    | 140    | 45,68   | 6.395,20         |
| 12           | Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor azul, material nacional.  | COMPACTOR | CX    | 180    | 44,26   | 7.966,80         |
| <b>TOTAL</b> |  |           |       |        |         | <b>14.362,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do



CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9  
0661834468  
Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:906618344  
68  
Dados: 2023.11.07  
11:27:08 -0200



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eice.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6ccab8-2249-4c1c-bcc2-e5db346f132f

presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

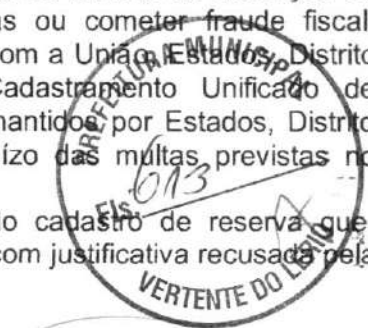
### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

CLEIDE JANE  
FERREIRA:90  
661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE JANE  
FERREIRA:90661834468  
Dados: 2023.11.07  
11:27:20 -02'00'





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.icc.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?Codigo=documento:6ce6cab8-2249-4c1c-bcc2-e5db346f132f>

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.  
43.392.983/0001-61  
Valor: R\$ 14.362,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

*Silvaneide Maria Silva de Lima*

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLEIDE JANE  
FERREIRA:90661834  
468

Assinado de forma digital por  
CLEIDE JANE  
FERREIRA:90661834468  
Dados: 2023.11.07 11:27:32  
-02'00'

UNICA SANEANTES LTDA





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eetec.tce.pe.gov.br/epj/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=6ee6ca88-2249-4e1c-b0c2-e5db346f132f>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020/2023**

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ: 24.348.443/0001-36

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA        | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
|------|---|--------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1    | Apontador de lápis, simples, plástico, tipo escolar, quantidade furos 1 (um), sem depósito, lâmina em aço inoxidável.   | LEONORA      | UND   | 2800   | 0,21    | 588,00    |
| 3    | Borracha macia e suave, tipo ponteira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, pacote com 100 unidades.  | MERCUR       | PCT   | 150    | 14,60   | 2.190,00  |
| 4    | Bola de isopor 50 mm  | FRICALOR     | Und   | 900    | 0,85    | 765,00    |
| 5    | Bola de isopor 70 mm  | FRICALOR     | Und   | 600    | 1,50    | 900,00    |
| 6    | Bola de isopor 100 mm   | FRICALOR     | Und   | 500    | 2,50    | 1.250,00  |
| 7    | Caderno brochura 140 x 200mm, com mínimo de 96fls folhas capa dura, pautadas, miolo papel com gramatura mínima de 56g.  | TILIBRA      | UND   | 3000   | 4,50    | 13.500,00 |
| 8    | Caderno espiral, 10 x 1 capa dura, formato 200 x 275 mm, 28 pautas, 200 folhas.   | MAXIMA       | UND   | 1900   | 14,90   | 28.310,00 |
| 9    | Caixa tipo arquivo morto, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polionda, medindo 360x250x130mm, cores variadas   | POLYCART     | UND   | 700    | 4,00    | 2.800,00  |
| 10   | Calculadora de mesa, na cor preta, funções: no mínimo 12 dígitos grandes, 04 operações básicas, memória independente, pMunicípioentagem, raiz quadrada, correção total e parcial, duplo zero, alimentação solar/pilha (inclusa) aproximadamente 1,5cm (altura) x 10cm (largura) x 12,5cm (comprimento), embalagem identificando a marca e o produto contendo: calculadora com bateria, manual em português e certificado de garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | CLASSE       | UND   | 300    | 17,00   | 5.100,00  |
| 13   | Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor   | MASTERPPRINT | CX    | 200    | 10,00   | 2.000,00  |



*SM...*



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO**

|    |   |             |       |       |           |           |  |
|----|---|-------------|-------|-------|-----------|-----------|--|
|    | fluorescente, boa resistência à luz. composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. caixa com 12 unidades.   |             |       |       |           |           |  |
| 14 | Cartolina simples, produzida em massa única a ALOFORM partir de celulose, encorpada e com excelente lisura. gramatura: de no mínimo 120 g/m², cores variadas.                   | UND         | 14000 | 0,88  | 12.320,00 |           |  |
| 15 | Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 50 unidades.   | CX          | 180   | 1,87  | 336,60    |           |  |
| 16 | Clips 6/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 25.  | CX          | 170   | 1,90  | 323,00    |           |  |
| 17 | Cola branca líquida, não tóxica, lavável. com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento, embalagem plástica com 1kg.                              | QUILO       | 120   | 9,30  | 1.116,00  |           |  |
| 18 | Cola branca líquida 90 gramas, não tóxica, lavável. com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento.  | UND         | 3000  | 1,70  | 5.100,00  |           |  |
| 19 | Cola de contato, bisnaga com 75g  | BRASCOPLAST | UND   | 500   | 10,00     | 5.000,00  |  |
| 20 | Cola glitter cores variadas   | TRIS        | UND   | 800   | 1,30      | 1.040,00  |  |
| 21 | Cola líquida para isopor em pva, bico econômico, atóxica, 900 gramas cada.  | GLINORT     | UND   | 200   | 28,00     | 5.600,00  |  |
| 22 | Conjunto de hidrocor grosso com 12 cores, tam: 12,5cm (c)x13mm(d)   | LYKE        | UND   | 600   | 9,50      | 5.700,00  |  |
| 23 | Emborrachado E.V.A com glitter medindo 60x40 cores variadas   | NEXCEL      | UND   | 1300  | 4,90      | 6.370,00  |  |
| 24 | Emborrachado E.V.A medindo 0,90x1,80, cores variadas  | IBEL        | UND   | 1500  | 26,80     | 40.200,00 |  |
| 25 | Envelope em papel, tamanho grande, cor amarela, medindo 24 x 34cm.  | FORONI      | UND   | 15000 | 0,34      | 5.100,00  |  |
| 26 | Envelope em papel, tamanho grande, cor amarela, medindo 24 x 33,2cm.  | FORONI      | UND   | 15000 | 0,50      | 7.500,00  |  |
| 27 | Estilete grande, corpo plástico fosco ou transparente, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava se segurança. dimensões da lâmina: 18mm. | ONDA        | UND   | 40    | 1,00      | 40,00     |  |
| 28 | Estilete pequeno, corpo plástico fosco ou transparente, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava se segurança. dimensões da lâmina: 9mm. | ONDA        | UND   | 50    | 0,66      | 33,00     |  |
| 29 | Fita adesiva dupla face polipropileno 12mm x 30m, com adesivo acrílico.   | EUROCEL     | UND   | 1300  | 4,00      | 5.200,00  |  |
| 30 | Fita adesiva larga, material polipropileno, tipo mono face – med. 45mm x 45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa – transparente.                                       | EUROCEL     | UND   | 1000  | 3,20      | 3.200,00  |  |
| 31 | Fita adesiva, material ecopack em papel na cor marrom, tipo mono face, medindo 48mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.   | FITPEL      | UND   | 400   | 15,10     | 6.040,00  |  |
| 32 | Fita de cetim Nº1, peça com 10m   | KIT         | UND   | 200   | 2,50      | 500,00    |  |
| 33 | Fita de cetim Nº3, peça com 10m   | KIT         | UND   | 200   | 4,50      | 900,00    |  |
| 34 | Fita de cetim Nº5, peça com 10m   | KIT         | UND   | 200   | 6,00      | 1.200,00  |  |
| 35 | Folha de isopor comprimento 1m x largura  | FRICALOR    | UND   | 2500  | 1,40      | 3.500,00  |  |



*[Handwritten Signature]*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/epj/validarDoc.aspx?DocId=seam.Código.do.documento:6e6cab8-2299-4c1c-bec2-95db346f32f1>

|  |             |     |      |        |           |  |  |  |
|--|-------------|-----|------|--------|-----------|--|--|--|
| 50cm x espessura 05mm.   |             |     |      |        |           |  |  |  |
| 36 Folha de isopor comprimento 1m x largura 50cm x espessura 15 mm.  | FRICALOR    | UND | 2000 | 2,90   | 5.800,00  |  |  |  |
| 37 Grampeador 26/6, 20cm p/ 25fls  | MASTERPRINT | UND | 150  | 26,00  | 3.900,00  |  |  |  |
| 38 Grampeador pequeno 11cm p/ 25fls  | LYKE        | UND | 120  | 8,80   | 1.056,00  |  |  |  |
| 39 Grampo para grampear galvanizado 26/6, caixa com 5000 unidades.   | KAZ         | CX  | 150  | 3,75   | 562,50    |  |  |  |
| 40 Lápis de cor em madeira, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato redondo, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e resina. | MASTER      | CX  | 2500 | 4,50   | 11.250,00 |  |  |  |
| 41 Lápis preto, n.º 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga, material carga grafite. caixa 144 unidades.   | MASTER      | CX  | 130  | 38,80  | 5.044,00  |  |  |  |
| 42 Livro ata capa dura na cor preta, formato 310x217mm, com 100 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas.  | TILIBRA     | UND | 300  | 12,50  | 3.750,00  |  |  |  |
| 43 Marcador para quadro branco, ponta macia, feltro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor azul ou preto.   | MASTERPRINT | UND | 2000 | 1,50   | 3.000,00  |  |  |  |
| 44 Massa para modelar 180g com 12 cores, não tóxica, composição de amido   | NEW MAGIC   | CX  | 2500 | 3,40   | 8.500,00  |  |  |  |
| 45 Papel adesivo, pacote com 100 folhas de 210x297, 9mm tamanho: a4  | SUZANO      | PCT | 500  | 44,50  | 22.250,00 |  |  |  |
| 46 Papel fotográfico tamanho a4, 180g, pacote com 20 folhas  | NEXCEL      | PCT | 1500 | 6,00   | 9.000,00  |  |  |  |
| 47 Papel ofício a4, branco, para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica; alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 10 resmas de 500 folhas.  | REPORT      | CX  | 385  | 206,03 | 79.321,55 |  |  |  |
| 48 Papel tipo camurça gramatura 85g, dimensão aprox. da folha 40cmx60cm.   | VMP         | Und | 700  | 1,00   | 700,00    |  |  |  |
| 49 Papel celofone tamanho 0,90x1,00mt cores variadas   | PACK PEL    | Und | 400  | 1,40   | 560,00    |  |  |  |
| 50 Papel vergê gramatura 180g/m2, pacote com 50 folhas formato A4, cores branco e palha.   | USAPEL      | PC  | 350  | 12,00  | 4.200,00  |  |  |  |
| 51 Papel madeira, gramatura 80g dimensões aprox. 66,x96cm.   | ANIN        | UND | 1200 | 1,30   | 1.560,00  |  |  |  |
| 52 Papel Poutado pacote com 400 folhas   | CADERNUS    | PCT | 200  | 37,50  | 7.500,00  |  |  |  |
| 53 Pasta az, lombo largo, formato ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, revestimento externo em película plástica, na cor preta.  | CHIES       | UND | 500  | 10,90  | 5.450,00  |  |  |  |
| 54 Pasta em plástico transparente formato 240 x 335mm e 20mm de espessura, com aba e elástico pra fechamento, cores variadas   | DELLO       | UND | 2400 | 3,19   | 7.656,00  |  |  |  |
| 55 Pasta suspensa plastificada, marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta transparente, dimensões 361 x 240mm,   | DELLO       | UND | 600  | 608,15 | 1.290,00  |  |  |  |
| 56 Pasta polionda com elastico estreita 20mm   | POLIBRAS    | Und | 500  | 3,45   | 1.725,00  |  |  |  |
| 58 Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, cores diversas. Recar regável   | MASTERPRINT | UND | 1000 | 1,25   | 1.250,00  |  |  |  |



*Handwritten signature*



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO**

|    |  |     |      |       |          |
|----|--|-----|------|-------|----------|
| 59 | Pincel escolar chato com cabo amarelo longo ONDA 16cm – usado em: óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente n.º 8                                       | UND | 1000 | 1,70  | 1.700,00 |
| 60 | Pintura a dedo, caixa com 06 cores GLINORT   | CX  | 1000 | 3,20  | 3.200,00 |
| 61 | Pistola cola quente grande, gatilho anatômico, LYKE potência 40w. utiliza bastão grosso (12mm) com garantia de 3 meses.  | UND | 70   | 14,50 | 1.015,00 |
| 62 | Pistola cola quente pequena, gatilho anatômico, LYKE potência 20w. utiliza bastão fino, com garantia de 3 meses.   | UND | 60   | 11,30 | 678,00   |
| 63 | Refil para pistola de cola quente fina pacote BUFALO com 1kg.  | PCT | 150  | 44,50 | 6.675,00 |
| 65 | Régua escritório, material acrílico/plástico, WALEU excelente qualidade, grande resistência e alta precisão, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. | UND | 2500 | 0,74  | 1.850,00 |
| 68 | Tesoura escolar, 13cm, em aço inoxidável, com MASTERPRINT cabo de polipropileno sem ponta (ponta arredondada), melhor qualidade.   | UND | 1400 | 1,80  | 2.520,00 |
| 69 | Tinta guache 250ml, não tóxica, solúvel em água, composta de pigmentos atóxicos, água, espessantes, carga inertes, conservantes, tipo ithiobenzometilamida. aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. GIOTTO   | UND | 800  | 3,60  | 2.880,00 |

**TOTAL 379.564,65**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

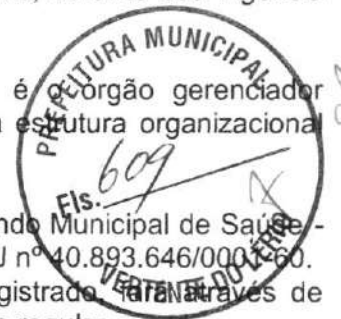
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



*h*  
*Altobruno*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc>;seam Código do documento: 6c6c6cab8-22f9-4c1c-b0c2-e5db346ff32f

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

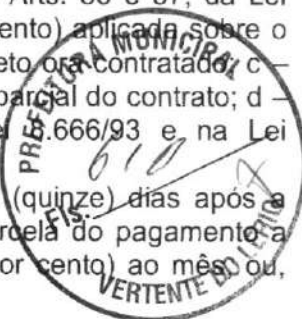
### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



*[Handwritten signature]*





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eac.pec.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0066cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de morte quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.  
24.348.443/0001-36  
Valor: R\$ 379.564,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| FRANCISCO       | Assinado de forma     |
| WAGNER DA SILVA | digital por FRANCISCO |
| FONSECA:4159641 | WAGNER DA SILVA       |
| 2453            | FONSECA:41596412453   |
|                 | 3                     |

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

*Silvaneide M. Silva de Lima*

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPLEMENTAR Nº: RP 020/2023**

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ: 24.348.443/0001-36

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL          |
|--------------|--|-------|-------|--------|---------|------------------|
| 11           | Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor preta, material nacional. | BIC   | CX    | 140    | 45,68   | 6.395,20         |
| 12           | Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor azul, material nacional.  | BIC   | CX    | 180    | 44,26   | 7.966,80         |
| <b>TOTAL</b> |  |       |       |        |         | <b>14.362,00</b> |

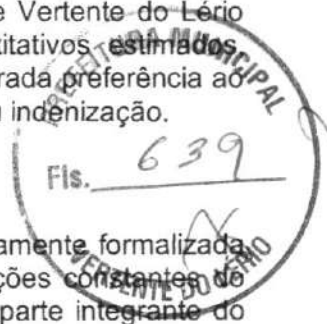
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos ~~estimados~~ facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e6ecab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

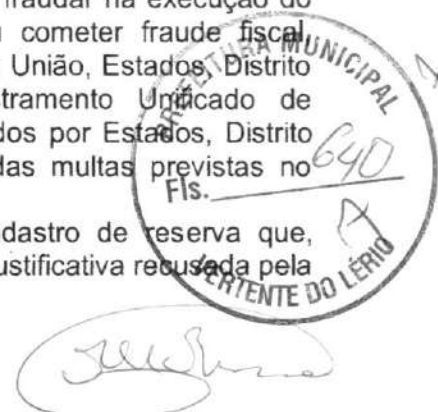
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 6c6c6cab8-2249-4c1e-bcc2-e5db346ff32f

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.  
24.348.443/0001-36  
Valor: R\$ 14.362,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCRIS LIVRARIA E  
PAPELARIA  
LTDA:24348443000136  
FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA –  
EPP

Assinado de forma digital por  
FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA  
LTDA:24348443000136  
Dados: 2023.12.13 08:06:23 -03'00'





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATO LIMA DE SALES  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc/seam/Código do documento: 6c6c6c8-22f9-4c1e-bcc2-e5db346ff32f](https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%20:6c6c6c8-22f9-4c1e-bcc2-e5db346ff32f)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP

CNPJ: 40.892.689/0001-20

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA        | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL           |
|--------------|---|--------------|-------|--------|---------|-------------------|
| 1            | GASOLINA COMUM.   | BR/PETROBRAS | LT    | 12000  | 5,52    | 66.240,00         |
| 2            | ETANOL  | BR/PETROBRAS | LT    | 500    | 4,63    | 2.315,00          |
| 3            | ÓLEO DIESEL S 10  | BR/PETROBRAS | LT    | 70000  | 5,99419 | 300,00            |
| 4            | ADITIVO PARA REDUTOR DE TEOR DE BRASIL INXOFRE PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS, TIPO ARLA OU SIMILAR. |              | BALDE | 350    | 158,00  | 55.300,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |              |       |        |         | <b>543.155,00</b> |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

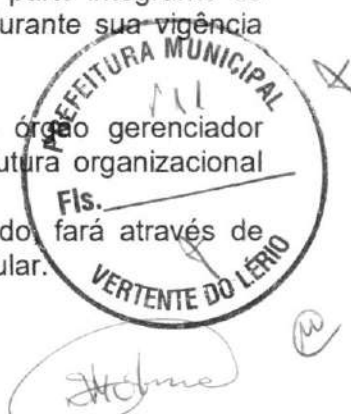
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO



Documento Assinado Digitalmente por: RENATOLIMA DE SALES  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ce6cab8-2249-4e1e-bcc2-e5db346ff32f

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

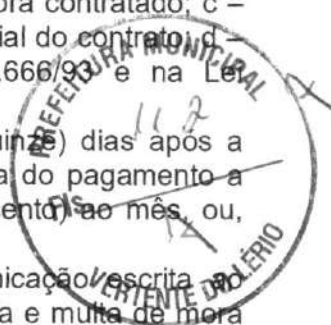
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



2



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP.  
40.892.689/0001-20  
Valor: R\$ 543.155,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

  
SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E  
PARCIPACOES LTDA – EPP

